

DÚVIDAS FREQUENTES

1. Quais projetos precisam ser submetidos ao CEP?

Todos os projetos de pesquisa que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, incluindo uso de dados, materiais biológicos, intervenções ou relatos de caso, devem ser submetidos ao CEP para avaliação.

2. Como faço para submeter meu projeto ao CEP?

Os projetos devem ser submetidos via Plataforma Brasil. Para isso, o pesquisador deve realizar o cadastro na plataforma, preencher os formulários necessários (vide *check lists* disponíveis na página do CEP-Herrero) e anexar os documentos obrigatórios.

Como realizar o cadastro na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=7HOX1IsMIUw&list=PL1V4yELy3L8PXIN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=2&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

Como cadastrar uma instituição na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=Nq09S0U5M9g&list=PL1V4yELy3L8PXIN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=3&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

Como submeter um projeto na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=sQj6AjosyeE&list=PL1V4yELy3L8PXIN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=5&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

https://www.youtube.com/watch?v=WpzT5BdQT60&list=PL1V4yELy3L8PXIN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=6&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

3. Como preencher a Folha de Rosto?

A Folha de Rosto é um documento que contribui para identificar as partes responsáveis pelo desenvolvimento de um protocolo de pesquisa. Deve ser gerada na Plataforma Brasil após o preenchimento completo dos campos especificados pelo Sistema.

Como preencher a Folha de Rosto:



<https://youtu.be/9Wur-OMvpTI?si=-fjzwAlDoc7TsHAp>

4. Quanto tempo leva para o CEP analisar meu projeto?

O prazo para análise e emissão do parecer inicial dos protocolos de pesquisas será de quarenta (40) dias: dez (10) dias para a checagem documental e 30 dias para emissão do parecer inicial.

5. Como lidar com pendências apontadas pelo CEP?

As pendências devem ser atendidas revisando os documentos solicitados ou ajustando os pontos indicados pelo parecer. Além disso, os pesquisadores devem obrigatoriamente

submeter uma carta resposta (no formato Word (.doc) à parte com todas as pendências que constam no parecer, com indicação dos documentos nas quais as modificações foram feitas. As alterações devem estar destacadas nos documentos editados.

Como responder pendências na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=8R7Pdy8KtMI&list=PL1V4yELy3L8PXlN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=8&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

5. Posso iniciar a coleta de dados antes da aprovação do CEP?

Não. A coleta de dados só pode ser iniciada após a aprovação ética formal do projeto na Plataforma Brasil.

6. O que fazer em caso de modificação no projeto aprovado?

Qualquer modificação no protocolo, incluindo alterações nos instrumentos de coleta, amostra ou cronograma, deve ser submetida ao CEP como emenda para nova análise.

Como submeter emenda na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=Nv1bzMYTIMQ&list=PL1V4yELy3L8PXlXIN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=9&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

7. Após início a pesquisa, preciso enviar alguma documentação ao CEP?

No caso de projetos de pesquisa, após aprovação do protocolo de pesquisa, o pesquisador principal enviar relatórios semestrais e o relatório final, quando do término do estudo, conforme Resolução 466/2012, XI.2.d e Resolução 510/16, Art. 28, V. Os relatórios devem ser enviados por “Notificação” via Plataforma Brasil.

Envio de notificação na Plataforma Brasil:



https://www.youtube.com/watch?v=bIYK_0luq4A&list=PL1V4yELy3L8PXlN3QuFFBGeqxQRJc_FbZ&index=11&ab_channel=%C3%89ticaemPesquisa-Conep

8. O que é instituição coparticipante?

A instituição coparticipante de um protocolo de pesquisa se caracteriza por ser uma organização pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, na qual algumas fases ou etapas da pesquisa se desenvolvem, sem necessariamente haver a indicação de um pesquisador responsável na instituição. Após a aprovação do protocolo de pesquisa pelo centro coordenador (instituição proponente), o protocolo é replicado para as instituições coparticipantes que estão vinculadas a um CEP para nova tramitação. Só após a aprovação do protocolo pelo CEP responsável pela apreciação ética da instituição coparticipante é que o pesquisador responsável pode iniciar a realização da pesquisa de campo.

9. O CEP oferece algum suporte para os pesquisadores?

Sim, o CEP disponibiliza suporte para dúvidas e orientações sobre a submissão de projetos, que pode ser acessado por meio do e-mail institucional (cep@herrero.edu.br) ou reuniões previamente agendadas.

<i>Links úteis</i>	
Educa	CEPs: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep/cep/educa-ceps
Legislação:	https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep/legislacao
Orientações sobre a Plataforma Brasil:	https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep/plataforma-brasil